



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Objeto: Aquisição de ração animal para cães e gatos, com objetivo de atender a Unidade de Vigilância em Zoonoses, vinculado à esta Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/SVES/SEMUS.

Área/Setor Requisitante: UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES/UVZ/SVES/SEMUS.

2. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Nome: Regina Célia Oliveira Fróz

Matrícula: 6468998

Cargo: Coordenadora UVZ/SVES/SEMUS

Nome: Francelena de Sousa Silva

Matrícula: 26997

Cargo: Superintendente de Vig. Epidemiológica e Sanitária/SVES/SEMUS

Nome: ALLYSSON ROBERTH NUNES SOUSA

Matrícula: 41561

Cargo: Integrante da Equipe de Planejamento de Contratação por meio da Portaria nº3384/2024/GAB/SEMUS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar vem demonstrar a viabilidade técnica e econômica a fim de adquirir ração animal para cães e gatos atendidos pela UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES/UVZ ligada à Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/SEMUS do Município de São Luís – MA, cujo objetivo da referida UVZ/SVES, é o atendimento de resgate e assistência médica veterinária de cães e gatos abandonados e submetidos à maus tratos no município de São Luís/MA.

3.2 A Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) de acordo com a **Portaria do Ministério da Saúde nº 1.138, de 23 de maio de 2014**, que designa a realização de ações e serviços de saúde de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública. As ações de controle e vigilância preconizadas sinalizam para a execução de atividades e estratégias relacionadas aos animais de relevância para a saúde pública, educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável desses animais para a prevenção das zoonoses. Vale a pena frisar a importância da **Lei municipal nº 418 DE 23/11/2016** que trata do resgate, vacinação e tratamento de animais abandonados em logradouros públicos, mercados, feiras da Capital com destaque para os **artigos 1º, 2º, 3º e 4º** “Fica estabelecido que o



Centro de Zoonoses do Município de São Luís, é o órgão encarregado (incumbido) de recolher e realizar a vacinação de animais abandonados em logradouros públicos, mercados e feiras da capital, assim como, deverão ser cadastrados e identificados, por meio de fichas individuais e chipados, devendo durante a triagem, serem submetidos a exames clínicos e laboratoriais, para verificação se portadores de doenças infectocontagiosas, e por conseguinte os animais em bom estado de saúde, permanecerão sob a guarda e cuidados do Centro de Zoonoses, em local adequado, sem qualquer indícios de maus tratos.

3.3 A Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) realiza de forma rotineira e dinâmica o resgate de cães e gatos para os seus respectivos canis e gatis. Esses animais resgatados, provenientes de situações de abandono ou maus-tratos, necessitam de cuidados adequados, com ênfase no fornecimento de alimentação balanceada, que é essencial para a manutenção da saúde e bem-estar deles. Para atender a essa demanda, torna-se imprescindível o fornecimento diário de ração, distribuída duas vezes ao dia, como base alimentar e nutricional dos cães e gatos abrigados. Além disso, em virtude das Ações Civis Públicas do Juizado de Direitos Difusos em desfavor do município de São Luís/MA, bem como das solicitações do Ministério Público do Meio Ambiente, a UVZ tem sido responsável pelo resgate de 85 cães e 133 gatos que se encontravam em situação de abandono e maus- tratos nos logradouros públicos, além daqueles sob posse de acumuladores. Esses resgates precisam ser atendidos com urgência, uma vez que a alimentação desses animais é um requisito fundamental para garantir o cumprimento das demandas judiciais e evitar consequências legais.

3.4 A nutrição adequada desses animais desempenha um papel crucial na prevenção e controle de doenças zoonóticas, que são aquelas que podem ser transmitidas de animais para seres humanos. Além de garantir que os cães e gatos, especialmente os em situação de vulnerabilidade e aqueles sob cuidados de programas de controle de zoonoses, recebam uma alimentação balanceada e apropriada é essencial para a manutenção de sua saúde e bem-estar. Uma boa alimentação com qualidade da ração fornecida, influencia diretamente na imunidade dos animais, ajudando a prevenir o surgimento de doenças e contribuindo para a eficácia dos programas de vacinação e controle de parasitas. Além disso, uma dieta adequada é um fator preventivo importante contra a disseminação de enfermidades que podem impactar a saúde pública.

3.5 Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de ração animal para cães e gatos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas descrito no item 6 deste ETP.



4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

4.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, disponível eletronicamente através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/06307102000130/2025/66%20>, no Portal Nacional de Contratações Públicas demonstrando-se dessa forma seu alinhamento com o Planejamento da Administração, nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021.

- PCA 2025 – 2129
- ID PCA PNCP: 06307102000130-0-000066/2025
- ID do item no PCA: 8
- Classe/Grupo: 171

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de ração seca, balanceada e industrializada, própria para consumo de cães e gatos adultos, a fim de atender às necessidades nutricionais dos animais sob guarda da Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) de São Luís – MA.

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 Os bens objeto deste instrumento são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

5.1.2 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que a demanda da UVZ por ração animal é constante e contínua.

5.1.3 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4 A contratada deverá fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária – SVES/SEMUS.

5.1.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, que deverá ser entregue de forma parcelada e conforme solicitação de parcelas pelo setor requisitante e gestor de contrato da SVES/SEMUS-SLZ.



5.2 Requisitos Legais

5.2.1 A presente contratação segue os seguintes dispositivos legais: Decreto Municipal nº 60.155/2024, Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto 12.031/2024.

5.3 Qualificação Técnica

5.3.1 Do Produto

5.3.1.1 A ração deve ser do tipo seca, balanceada e completa, industrializada, com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigido pela Instrução Normativa nº 30, de 5 de agosto de 2009, do MAPA, que regulamenta o registro de produtos e estabelecimentos destinados à alimentação animal

5.3.2 Do licitante

5.3.3 O registro do estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme art. 12, § 1º, § 3º e § 4º do Decreto 12.031/2024,

5.3.3.1 São dispensados de apresentação de registro os licitantes que se enquadram nas hipóteses apresentadas no § 2º do art. 12 do Decreto 12.031/2024.

5.4 Requisitos da Contratação

5.4.1 O objeto deve conter as informações nutricionais impressas no rótulo, indicando percentual de proteína bruta, gordura, fibra, umidade, minerais, aditivos e ingredientes.

5.4.2 A composição deve atender às exigências alimentares de cães e gatos adultos, de acordo com as especificações mínimas dos itens elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

5.4.3 A ração não poderá conter ingredientes de origem duvidosa, corantes artificiais prejudiciais, ou qualquer componente impróprio para consumo animal.

5.4.4 A apresentação deverá ser em embalagens originais, resistentes, lacradas, com 20 kg, com data de fabricação e validade visíveis e prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sem avarias.

5.4.5 A contratada deverá fornecer nota fiscal com detalhamento completo do produto entregue, incluindo lote, data de fabricação e validade.

5.4.6 A contratada será integralmente responsável pela qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

5.4.7 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.4.8 Não serão exigidas amostras do objeto.

5.5 Requisitos de sustentabilidade



5.5.1 Recomenda-se que as embalagens sejam **recicláveis** e que o fornecedor promova ou indique destino ambientalmente correto para os resíduos.

5.5.2 A empresa contratada deverá observar práticas sustentáveis durante a fabricação, armazenamento e transporte dos produtos.

5.6 Do recebimento do objeto

5.6.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências do **Almoxarifado da SEMUS-SLZ**, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-302 - Maracanã - São Luís/MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

5.6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando – se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7 Da garantia

5.7.1 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.

5.7.2 Os níveis de garantia devem, obrigatoriamente, constar na embalagem do produto na forma da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 66, de 16 de dezembro de 2009, a qual alterou a redação dos artigos 4º e 31 da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 02 de junho de 2009, e os artigos 10 e 40 da Instrução Normativa MAPA nº 30, de 05 de agosto de 2009;



5.7.3 A embalagem do produto e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, níveis de garantia, prazo de validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde animal e à saúde humana;

5.7.4 Em caso de alguma inconformidade com os materiais entregues, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis promover a troca do produto se necessário, arcando com todos os custos decorrentes.

5.7.5 A garantia será de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data da entrega do objeto.

5.8 Do uso do Sistema de Registro de Preços

5.8.1 Sobre a adoção do SRP, o art. 27 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, dispõe o seguinte:

Art. 27. O SRP será adotado preferencialmente quando:

- I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.8.1 Considerando as características do objeto, em que há demanda de contratações frequentes, que não foi possível a definição do quantitativo real e exato demandado, que será entregue de forma parcelada, restou configurada a subsunção do art. 27, inciso I, II, e IV do Decreto Municipal nº 60.157/2024.

5.8.2 Diante do exposto, a presente aquisição será processada por meio de Sistema de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 A definição da quantidade de ração a ser adquirida foi baseada em estimativas técnicas fundamentadas em dados reais de consumo observados na rotina da Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ/SVES/SEMUS, que atualmente abriga 85 (oitenta e cinco) cães e 133 (cento e trinta e três) gatos em seus canis e gatis. Considerando a população média de animais atualmente sob custódia e a necessidade de garantir alimentação diária adequada a cada indivíduo, adotou-se como critério técnico a média de ração fornecida por animal, que consiste na oferta de ração duas vezes ao dia para cães e gatos adultos, respeitando suas necessidades nutricionais. A média de consumo diário foi multiplicada por 30 dias para a obtenção da estimativa mensal e por 360 dias para o cálculo da estimativa anual, a fim de garantir a compatibilidade com o exercício contratual pretendido para a aquisição. Segue abaixo, estimativa com quantitativo para a presente aquisição:

		QUANTIDADE KG
--	--	---------------



Prefeitura de São Luís
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência Vigilância Epidemiológica e Sanitária/SEMUS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	MÊS	DIA
01	RAÇÃO CANINA, SACO 20KG TIPO CONSUMO:CÃO ADULTO, COMPONENTES:CARNE BOVINA, CARNE FRANGO, GORDURA ORIGEM ANIMAL, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:0,8 A 1,40 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA:22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:9 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,8 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:3 A 4 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALIMENTO SECO 100 %, COMPLETO E BALANCEADO.	12.330 kg	1.027,5 kg	34,25kg
02	RAÇÃO ANIMAL, SACO 20KG INGREDIENTES:FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:30 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E ÔMEGA 6(MÍN) 1,8%, TIPO:PELETIZADA	7.398 kg	616,5 kg	20,55 kg

Importa destacar que, para fins de cotação de preços (fase preparatória) e apresentação de propostas pelas licitantes, as quantidades deverão constar conforme apresentado na tabela abaixo, uma vez que foi necessário o arredondamento para cima, conforme as justificativas apresentadas nas memórias de cálculo, anexas a este instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	RAÇÃO CANINA, SACO 20KG TIPO CONSUMO:CÃO ADULTO , COMPONENTES:CARNE BOVINA, CARNE FRANGO, GORDURA ORIGEM ANIMAL, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:0,8 A 1,40 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA:22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:9 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,8 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:3 A 4 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALIMENTO SECO 100 %, COMPLETO E BALANCEADO.	SACO 20KG	617



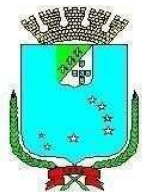
2	RAÇÃO ANIMAL, SACO 20KG INGREDIENTES:FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:30 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E ÔMEGA 6(MÍN) 1,8%, TIPO:PELETIZADA	SACO 20KG	370
---	---	-----------	-----

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Na presente contratação, tendo em vista que o item refere-se a material de consumo (ração animal para cães e gatos), a equipe técnica identificou apenas duas alternativas de mercado disponível, conforme segue:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA	ANÁLISE ECONÔMICA
1. Aquisição da ração pronta	A compra dos itens, com embalagens originais intactas.	Garante qualidade, durabilidade e conformidade com padrões exigidos pela MAPA.	A compra de ração já pronta é economicamente menos onerosa a Administração Pública, considerando que não precisaria deslocar mais pessoal e espaço que uma outra alternativa exigiria que fizesse.
2. Aquisição dos insumos	A compra do insumos para fabricação da ração	Dificuldade em atender aos critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões exigidos pela MAPA.	A Administração pública gastaria mais na compra dos insumos e na disponibilidade pessoal para fabricar a ração, além de não possuir estrutura e competência.

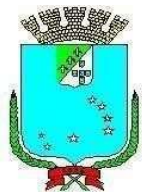
Portanto, a solução que melhor se mostra tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada ao interesse público é a solução 1, a aquisição da ração pronta.



8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o quantitativo e descrição de cada item pretendido, estima-se uma contratação de acordo com valores pesquisados em site de domínio público/painel de preço: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> (em anexo relatório da pesquisa).

Item	Catmat	Especificação do Objeto	UNID	QTD. ANUAL	PESQUISA		PESQUISA		PESQUISA	
					Painel de Preços		ARP 1184/23 TOLEDO/PA		ARP 063/24 SANTA CRUZ CAPIBARIBE/PE	
					Valor unid	Valor total	Valor unid	Valor total	Valor unid	Valor total
01	314480	RAÇÃO CANINA, SACO 20 KG TIPO CONSUMO: CÃO ADULTO, COMPONENTES: CARNE BOVINA, CARNE FRANGO, GORDURA ORIGEM ANIMAL, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,8 A 1,40 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 9 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,8 PER,	SACO 20KG	617 (saco de 20kg)	R\$220,23	R\$135.740,00	R\$131,50	R\$ 81.135,50	R\$193,00	R\$119.081,00



Prefeitura de São Luís
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência Vigilância Epidemiológica e Sanitária/SEMUS



		DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:3 A 4 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALIMENTO SECO 100 %, COMPLETO E BALANCEADO.								
02	454118	RAÇÃO ANIMAL, SACO 20KG INGREDIENTES:FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UNIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:30 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E ÔMEGA 6(MÍN) 1,8%, TIPO:PELETIZADA	SACO 20KG	370 (saco de 20kg)	(VALOR DA MEDIANA R\$ 9,56 KG X 20KG) R\$191,20	R\$70.744,00	R\$115,90	R\$ 42.883,00	R\$202,96	R\$75.095,20
			VALOR TOTAL			R\$ 206.625,91		R\$ 124.018,50		R\$ 194.176,20

Valor total estimado: R\$ 206.625,91 (duzentos e seis mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)

8.1 Dessa forma, para a presente aquisição estima-se um valor global de **R\$ 206.625,91 (duzentos e seis mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)** . Em anexo deste ETP está a pesquisa realizada no site painel de preços e ARP Nº063/2024, processo Licitatório nº 028/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Essas foram as ferramentas utilizadas para confecção de memória de cálculo, em observância ao inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 de 01 de ABRIL DE 2021.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento da ração pronta, de forma parcelado, balanceada e industrializada, destinada à alimentação de cães e gatos abrigados pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ/SVES/SEMUS) do Município de São Luís/MA, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços**.

9.2 Assim, ficará registrado os preços na Ata de Registro de Preços, formalizando contratos dentro da vigência de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a demanda.

9.3 Após formalização do (s) contrato (s), o material será entregue e armazenado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, o qual fará a distribuição conforme demanda real e exata que se apresentarem, no decorrer da vigência contratual, e solicitações da Unidade de Vigilância em Zoonoses/UVZ/SVES/SEMUS, sempre fazendo controle do estoque.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de ABRIL DE 2021**, o presente objeto é atende ao parcelamento, isto é, é divisível, tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento.

Considernado ainda que, ao serem considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, o parcelamento do objeto se mostra adequado em todas essas frentes, haja vista que não serão despendidos custos adicionais em mais de um contrato, pois são poucos itens e, a sua divisão, vai amplicar a compitição do mercado.

10.2 Observada as regras acima citada referente ao parcelamento da solução pretendida, informamos que a presente solução, deverá ter como critério de adjudicação o menor preço por **ITEM**.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de ração para animais sob guardada Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), atendendo de forma plena às suas necessidades nutricionais, com qualidade, segurança sanitária e efciência operacional.



A aquisição tem como resultado esperado:

- Assegurar o pleno atendimento às necessidades alimentares de cães e gatos acolhidos na unidade, conforme protocolos técnicos-nutricionais compatíveis com a espécie, idade e estado de saúde dos animais;
- Promover a regularidade no fornecimento de alimento, com previsibilidade de entregas e controle de estoque, de modo a evitar descontinuidade que comprometa a saúde e o bem-estar dos animais;
- Obter ganhos de economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de planejamento de consumo, definição adequada de quantitativos e escolha do modelo de contratação mais eficiente (Sistema de Registro de Preços);
- Garantir que o produto adquirido atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária, contribuindo para a prevenção de agravos e manutenção da saúde coletiva no ambiente institucional;
- Aprimorar a gestão pública e a prestação dos serviços sob responsabilidade da UVZ, mediante fornecimento de insumos essenciais à execução das ações de vigilância, acolhimento e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade.

11.2 Dessa forma, a contratação proposta contribui diretamente para o cumprimento da função institucional da UVZ e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público que regem a administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVEAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 As providências que deverão ser tomadas previamente a celebração do contrato pela Administração Pública serão:

12.2 As definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;

- A capacitação desses servidores que serão os fiscais e gestores da contratação pretendida, que farão o acompanhamento da execução e determinando a contratada as providências necessárias ao regular o efetivo cumprimento do mesmo onde, tal capacitação/curso será idealizado pelo **NAED-SVES/SEMUS** (Núcleo de Apoio em Educação em Saúde) e realizado na **EGGEM** (Escola de Governo e Gestão Municipal);



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

13.1 Tendo em vista o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, informamos que não existem contratações interdependentes para a presente contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação ora proposta, voltada ao fornecimento de ração seca e industrializada para cães e gatos abrigados pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), apresenta impactos ambientais pontuais e passíveis de mitigação, conforme descrito a seguir:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos

O principal impacto ambiental identificado refere-se à **geração de resíduos sólidos**, principalmente embalagens plásticas provenientes dos sacos de ração. A destinação inadequada desses materiais pode contribuir para o aumento da carga de resíduos urbanos e representar risco à fauna, ao solo e aos recursos hídricos. Recomenda-se como medida mitigadora, a adoção de práticas de segregação e descarte ambientalmente corretos, com encaminhamento das embalagens para cooperativas de reciclagem ou pontos de coleta seletiva, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.1.2 Transporte e emissão de gases

O transporte dos produtos até a UVZ pode gerar emissões de gases poluentes, como CO₂, contribuindo para o agravamento do efeito estufa e da poluição atmosférica. Para mitigar os efeitos das emissões de carbono, deve ser priorizado fornecedores com logística regional e planejamento de entregas em lotes otimizados, visando reduzir deslocamentos.

14.1.3 Descarte de ração vencida ou contaminada

O risco de perda por vencimento ou contaminação do produto pode acarretar descarte de ração orgânica em grandes volumes, impactando o meio ambiente caso não seja destinado adequadamente. A adoção de sistema de controle de estoque por validade (FIFO – First In, First Out), aliada à contratação por demanda, via Sistema de Registro de Preços, para evitar o acúmulo excessivo de produto, são medidas mitigadoras adequadas a fim de evitar um possível impacto ambiental.



14.2 Dessa forma, os impactos ambientais identificados são controláveis e podem ser reduzidos por meio de planejamento logístico, gestão de resíduos e controle de estoque, reduzindo riscos à saúde humana e ao meio ambiente, em conformidade com o art. 8º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3 Portanto, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios da administração pública sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

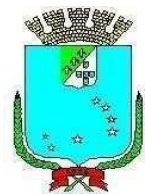
15.1 A contratação é considerada viável pelos seguintes motivos:

- Trata-se de item comum, facilmente encontrado no mercado de fornecedores.
- O descritivo técnico estabelece o mínimo de qualidade necessário para garantir a nutrição adequada e a saúde dos animais.
- A modalidade de licitação permite ampla concorrência e obtenção do melhor preço. A aquisição atende a uma necessidade contínua e essencial da Unidade de Vigilância em Zoonoses/SVES/SEMUS do município de São Luís/MA.

15.2 15.2 Após análise e conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, assim como, análise de informações relevantes adquiridas para a construção deste documento, a equipe técnica responsável por este ETP, considera que a aquisição pretendida é viável tanto do ponto de vista técnico, quanto econômico para a Administração Pública Municipal.

15.3 Portanto, com a efetivação desta contratação, o principal benefício é a disponibilidade e promoção de saúde pública de qualidade com ações de resgate e tratamento adequado de cães e gatos abandonados e/ou submetidos à maus tratos dentro do território do município de São Luís/MA.

15.4 Diante disto, a aquisição pretendida mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de Pregão Eletrônico – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.



16. RESPONSÁVEIS

São Luís/MA, 03/09/2025

REGINA CÉLIA OLIVEIRA FRÓZ
Coordenadora UVZ/SVES/SEMUS

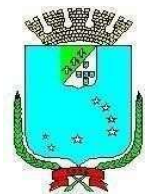
FRANCELENA DE SOUSA E SILVA
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

ALLYSSON ROBERTH NUNES SOUSA

Integrante da Equipe de Planejamento de Contratação por meio da Portaria
nº3384/2024/GAB/SEMUS



ANEXOS



Sumário

1. Anexo Pesquisas no site Painel de Preços
2. Anexo ARP 063/2024 - Processo Licitatório nº 028/2024 Pregão Eletrônico nº 018/2024 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.
3. Anexo ARP 1184/2023 - MUNICÍPIO DE TOLEDO/PARANÁ.
4. Anexo Memórias de Cálculo da Estimativa da Contratação